

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) visando identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, acostado ao ID SEI (0313547), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Os diversos sistemas eletrônicos atualmente utilizados pelo MPTO, a exemplo o PJe^[1] e SEEU^[2], além de plataformas do Tribunal de Contas Estadual, tais como SICAP-LO e SICAP-AP, sistemas federais (e-CAC e DCTF) e outros aplicativos que exigem validação jurídica, impõe que os servidores, Promotores e Procuradores de Justiça e a própria Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (PGJ-TO), como pessoa jurídica, bem como os documentos e informações gerados por estes, tenham sua autenticidade comprovada. Essa comprovação é garantida mediante o uso de certificados digitais que precisam ser gerados e armazenados em dispositivos para atender às normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

O Certificado Digital é um documento eletrônico que serve como uma identidade no ambiente digital, assemelhando-se a uma carteira de identidade virtual que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização. O não repúdio impede que o autor do documento ou da autenticação do sistema conteste a sua validade negando sua autoria.

O Token é um dispositivo utilizado para armazenamento de Certificado Digital de forma segura. Seu layout é semelhante a um Pen-drive e possui uma conexão Universal Serial Bus (USB) para interagir com o microcomputador. É também responsável por guardar informações sigilosas e, sendo assim, deve obedecer a padrões rigorosos de fabricação e qualidade, de forma que pessoas não autorizadas tenham acesso a essas informações. O padrão internacional que garante isso é o FIPS 140-2^[3].

Análise do Modelo de Contratação Atual

Atualmente a necessidade vem sendo atendida no âmbito do Ministério Público do Tocantins (MPTO), por meio de procedimento de contratação autuado no processo SEI 19.30.1524.0000171/2023-09 gerando a Ata de Registro de Preços n. 043/2023, firmada com a empresa Certiminas Certificação Digital Ltda, CNPJ n. 26.306.021/0001-23 e a Ata de Registro de Preços n. 044/2023 firmada com a empresa Ar Rp Certificação Digital Ltda, CNPJ n. 21.308.480/0001-22, ambas estarão em vigor até 31/07/2024.

Nesse sentido, visando garantir a continuidade operacional e a integridade das atividades realizadas por membros e servidores deste Órgão, é imperativo verificar a melhor alternativa para atendimento da demanda por certificados digitais (e-CPF / e-CNPJ). A proximidade do vencimento dos atuais certificados, pode comprometer a regularidade das operações, uma vez que são essenciais para a autenticação e execução das tarefas eletrônicas.

2. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA:

2.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

A presente contratação alinha-se ao seguinte objetivo estratégico do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO-2020-2029), nos termos da Resolução CPJ n. 06, de 5 de agosto de 2020 do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ):

- Melhorar os resultados da área meio e da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada.
- Assegurar informação, inovação e tecnologias adequadas.

2.2. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável

Verificou-se que o objeto desta contratação não se enquadra nas práticas de sustentabilidade, nem nos eixos temáticos e objetivos previstos na Resolução n. 004/2018/CPJ, que Regulamenta a Política de Sustentabilidade do MPTO e institui o Plano de Logística Sustentável (PLS-MPTO).

A contratação observará as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, em especial, o disposto na Instrução Normativa n. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

3. PREVISÃO NO PCA

A demanda em questão consta do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, na forma abaixo resumida:

Identificador Orçamentário	Ação orçamentária	Grupo de natureza de despesa (GND)	Objeto da despesa	Quantidade estimada a ser contratada	Valor previsto no orçamento (R\$)	Data estimada para iniciar o processo de contratação	Grau de prioridade da contratação: Alto, Médio e Baixo
90154/2023	127/2023	167	Aquisição de Certificado digital com token	1	R\$ 10.800,00	02/02/24	Baixo

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em busca realizada junto ao sítio virtual do Portal de Compras do Governo Federal e em outros portais eletrônicos, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, relacionadas abaixo, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. As contribuições foram incorporadas no presente estudo.

Tabela 4.1. Levantamento de Mercado

Órgão	Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Contrato	Ata de Registro de Preços N.º 00106/2023 - Vigência: 12/09/2024
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de tokens para armazenamento de certificados digitais e certificados digitais dos tipos ICPBRASIL A3 e-CPF e ICPBRASIL A3 e-CNPJ, conforme especificações e quantidades previstas no EDITAL do PE (SRP) 06/2023 e seus ANEXOS, para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme especificado no subitem 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Contratado	Cerminas Certificação Digital LTDA.
Valor Total	R\$ 28.645,00 (Vinte e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

Fonte: https://site.trt19.jus.br/portaltRT19/licitacoesRegistrosPreços?field_objeto_licitacao_value=06%2F2023&field_ano_licitacao_value=2023

Tabela 4.2. Levantamento de Mercado

Órgão	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás
Contrato:	Ata de Registro de Preços N.º 023/2022 - Vigência: 26/12/2023
Objeto	Registro de preços para a eventual contratação de empresa para emissão de certificados digitais, incluindo dispositivos tokens USB (quando necessário) para armazenamento, entregas de dispositivos e visitas para a sua emissão (quando solicitado), conforme especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação n.º 168/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Contratado	Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A.
Valor Total	R\$ 224.600,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Fonte: https://www.mpggo.mp.br/portalarquivos/2022/12/27/17_25_59_641_Atata_023_2022_Ed.168_2022_Servicos_de_emissao_de_certificados_digitais.pdf

Tabela 4.3. Levantamento de Mercado

Órgão	Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Contrato	Ata de Registro de Preços N.º ARP059/2023 - Vigência: 01/09/2024
Objeto	Aquisição de serviços de emissão de certificados digitais, para equipamentos, magistrados e servidores para atender demandas do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.
Contratado	Cerminas Certificação Digital Ltda - ME
Valor Total	R\$ 308.920,00 (Trezentos e oito mil novecentos e vinte reais)

Fonte: <https://sistemas.tjes.jus.br/ediario/index.php/component/ediario/?view=content&id=1594733>

Tabela 4.4. Levantamento de Mercado

Órgão	Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso
Contrato:	Ata de Registro de Preços N.º 107/2022 - Vigência: 26/05/2024
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Certificados Digitais (e-CPF e e-CNPJ) no padrão ICP-Brasil e validações presenciais.
Contratado	Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A.
Valor Total	R\$ 80.061,20 (oitenta mil reais e sessenta e um e vinte centavos)

Fonte: <https://www.mpmto.mp.br/transparencia/include.php?action=consultar&id=27&tipo=3&ata=&mes=0&ano=0&editalfor=107/2022&razsofor=&doctor=&objetofor=&tipoata=0>

Comparando a necessidade elencada no tópico 01 deste estudo com as contratações demonstradas nas tabelas acima, verifica-se que no mercado existem diversas empresas especializadas na prestação dos serviços de emissão de certificados digitais com o fornecimento dos tokens. Numa análise preliminar foram pontuados os seguintes possíveis fornecedores:

Tabela 4.5. Levantamento de Mercado

Razão Social	CNPJ	Site
Serasa S.A.	62.173.620/0001-80	https://www.serasa.com.br/
VALID Certificadora Digital Ltda.	14.121.957/0001-09	https://validcertificadora.com.br
Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A	09.461.647/0001-95	https://www.soluti.com.br/
Serviço Federal de Processamento de Dados	33.683.111/0001-07	http://serpro.gov.br/

Razão Social	CNPJ	Site
Certisign Certificadora Digital S.A.	01.554.285/0001-75	http://certisign.com.br

Deste modo, em virtude de imposição legal e tendo em vista os diversos sistemas eletrônicos adotados atualmente pelo Judiciário Nacional e Estadual, pelo Tribunal de Contas, pela Receita Federal, entre outros, que torna imprescindível e imperativa a comprovação e autenticação dos documentos e informações geradas no meio eletrônico pelos membros, servidores, bem como pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio do seu CNPJ.

No presente estudo, ficou evidenciado que a única solução para o atendimento da necessidade elencada no tópico 01, será a contratação de empresa especializada nos serviços de emissão de certificados digitais diversos, providos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), por meio da realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que esse sistema possibilitará a contratação dos serviços de forma parcelada, conforme a conveniência e a necessidade da instituição.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Da Intenção de Registro de Preços

A Eplacon procedeu à consulta das IRPs junto ao portal "Compras.gov.br", em atendimento do que determina o art. 86, da Lei 14.133/2021, bem como o art. 9º e seguintes, do Decreto Federal n. 11.462/2023, todavia não obteve resultado satisfatório para o grupo/classe e material relativo ao presente objeto, conforme se verifica da pesquisa juntada em anexo ao presente instrumento.

Descrição da Solução

A partir deste Estudo Técnico Preliminar tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, a economicidade, a eficácia e eficiência da contratação pública, bem como o histórico de contratações para objetos similares realizadas com êxito no MPTO, verifica-se que a contratação de empresa especializada para realização de serviços de emissão de certificados digitais do tipo: eCPF, eCNPJ (A1 e A3) providos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Tocantins é a única solução para o atendimento da necessidade detalhada no tópico 01 deste estudo.

Forma de Seleção do Fornecedor

A forma que se apresenta mais pertinente será a seleção do(s) fornecedor(es) por meio da realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com vistas a garantir o alcance dos objetivos da contratação pública, nos termos do art. 11 da Lei 14.133/2021, por meio do procedimento auxiliar de **Sistema de Registro de Preço**, adotando como critério de julgamento o **Menor Preço** por item para escolha do contratado.

Glossário dos termos da contratação

Para efeito de compreensão de alguns termos dos artefatos de planejamento serão utilizadas as seguintes definições:

TERMO	DESCRIÇÃO
ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação	O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI é uma autarquia federal, ligada à Casa Civil da Presidência da República, cuja missão é manter e executar as políticas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Ao ITI compete ainda ser a primeira autoridade da cadeia de certificação digital – AC Raiz. A Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 deu início à implantação do sistema nacional de certificação digital da ICP-Brasil. Isso significa que o Brasil possui uma infraestrutura pública, mantida e auditada por um órgão público, no caso, o ITI, que segue regras de funcionamento estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, cujos membros, representantes dos poderes públicos, sociedade civil organizada e pesquisa acadêmica, são nomeados pelo Presidente da República.
ICP-Brasil	A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil é uma cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. Observa-se que o modelo adotado pelo Brasil foi o de certificação com raiz única, sendo que o ITI, além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz – AC-Raiz, também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos.
AC – Autoridade Certificadora	As AC's são entidades públicas ou pessoas jurídicas de direito privado credenciadas à AC-Raiz que emitem certificados digitais vinculando pares de chaves criptográficas ao respectivo titular. Nos termos do art. 60 da MP 2.200/01, compete-lhes "emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados, bem como colocar à disposição dos usuários listas de certificados revogados e outras informações pertinentes e manter registro de suas operações".
Autoridade Certificadora Raiz – AC-Raiz	Entidade que credencia, audita e fiscaliza as demais entidades da ICP-Brasil. Assina seu próprio certificado e os certificados das ACs imediatamente abaixo dela. É também a Entidade de Auditoria do tempo da Rede de Carimbo do Tempo da ICP-Brasil.
AR – Autoridade de Registro	As AR's também podem ser tanto entidades públicas ou pessoas jurídicas de direito privado credenciadas pela AC-Raiz e sempre serão vinculadas operacionalmente a determinada AC. Nos termos do art. 70 da MP 2.200-2, compete-lhes "identificar e cadastrar usuários na presença destes, encaminhar solicitações de certificados às AC e manter registros de suas operações".
Carimbo do tempo – CT	Documento eletrônico emitido pela ACT, que serve como evidência de que uma informação digital existia numa determinada data e hora passada.

TERMO	DESCRIÇÃO
Certificado Digital	É um arquivo eletrônico que funciona como se fosse uma assinatura digital, com validade jurídica, e que garante proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet, de maneira que pessoas (físicas e jurídicas) se identifiquem e assinem digitalmente, de qualquer lugar do mundo, com mais segurança e agilidade.
Autenticidade	Garantia que a autoria de qualquer transação é autêntica, ou seja, está ou foi realizada por quem se credenciou a fazê-la.
Integridade	Garantia que as informações não sofreram alterações que não foram autorizadas ou que são impróprias. A integridade de dados também assegura que um documento não foi alterado após ter sido assinado.
Não-repúdio	Garantia que o autor não negou ter criado ou assinado algum documento, ou arquivo.
Token	Dispositivo para armazenamento do Certificado Digital de forma segura, sendo seu funcionamento parecido com o <i>smart card</i> , tendo sua conexão com o computador via USB. Em um HSM (<i>Hardware Security Module</i>), um <i>token</i> é a visão lógica de um dispositivo criptográfico definido em PKCS#11 (Cryptoki).
SSL Wildcard	Certificado digital para Nomes de Domínio (domain names). O Wildcard em seu nome vem do termo em inglês, que significa "carta curinga". O certificado recebe esse nome, pois contém, no Nome de Domínio, um caractere curinga.

Fonte: <https://www.gov.br/iti/pt-br/centrais-de-conteudo/glossario>

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Internos:

A empresa a ser contratada para a execução do objeto deverá atender aos seguintes requisitos:

- Prover recursos tecnológicos necessários à utilização de sistemas que façam uso da certificação digital.
- Assegurar a autenticidade e integridade das informações providas pelos sistemas corporativos.
- Garantir acesso seguro às informações armazenadas nas bases de dados e a autenticidade e confiabilidade das transações executadas pelos integrantes do MPTO (membros e servidores).
- Viabilizar a implantação de procedimentos de segurança da informação em harmonia com a Política de Segurança da Informação e Comunicação.
- Assegurar o não repúdio de atos e transações executadas via processo eletrônico.
- Prover aos usuários dos serviços de TI, da área judicial e administrativa, recursos que apoiem a celeridade e qualidade no atendimento jurisdicional.
- Garantir acesso ao PJe, SEEU, SICAP-LO e SICAP-AP e outros aplicativos que exigem validação jurídica, a todos os servidores e membros que utilizam estes sistemas.

Requisitos de Sustentabilidade:

A presente aquisição não possui impactos ambientais relevantes, não sendo necessárias exigências adicionais ou específicas nessa área. Contudo, deverão ser observados, sempre que aplicável, requisitos ambientais, tais como:

- a adoção pela(s) empresa(s) contratada(s) de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto em lei;
- o compromisso com o meio ambiente e o respeito à legislação ambiental pelos fabricantes dos itens objetos da aquisição.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação:

Não haverá exigência e estabelecimento de parâmetros para garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária, previstos nos arts. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de prestação de serviços comuns.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado baseou-se no histórico de aquisições dos certificados digitais nos últimos quatro anos pelo MPTO, conforme valores demonstrados na tabela abaixo:

Tabela 7.1.1. - Demonstrativo das quantidades consumidas

Grupo	Item	Especificação	2021	2022	2023	2024	TOTAL
1	1	Certificado Digital Tipo A3 – E-CPF com Fornecimento do Token	115	28	39	91	273
	2	Certificado Digital Tipo A3 – E-CNPJ com Fornecimento do Token	2	0	2	2	6
	3	Certificado Digital Tipo A1 – E-CNPJ em Arquivo	1	1	1	2	5
-	4	Certificado Digital Tipo SSL Wildcard	1	1	1	0	3
-	5	Certificado Digital E-Equipamento A1	0	0	1	0	1

2024 - Poderá haver atualização no saldo 2024 até o final da vigência das Atas.

Cabe ressaltar que acontece uma sazonalidade nos pedidos de E-CPF do tipo A3 porque um número considerável de membros e servidores precisam fazer a renovação a cada três anos.

Com base nas médias levantadas do controle de aquisição dos certificados digitais nos últimos anos, foram estabelecidas as seguintes quantidades demonstradas na tabela abaixo:

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 5626c86c - 503a26d3 - 4710e3b1 - 7cf363a3

Grupo	Item	Descrição completa do objeto	Qtd.	Unidade	Grupo/Classe CATMAT/CATSER	PDM (Item) Catmat/Catser
1	1	Certificado Digital Tipo A3 – E-CPF Com Fornecimento Do Token	350	UN	167 - Serviços De Emissão De Certificados Digitais	27243 - Emissão de Outros Tipos de Certificados com Token
	2	Certificado Digital Tipo A3 – E-CNPJ Com Fornecimento Do Token	10	UN	167 - Serviços De Emissão De Certificados Digitais	27243 - Emissão de Outros Tipos de Certificados com Token
	3	Certificado Digital Tipo A1 – E-CNPJ Em Arquivo	5	UN	167 - Serviços De Emissão De Certificados Digitais	27162 - Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica
-	4	Certificado Digital Tipo SSL Wildcard	5	UN	167 - Serviços De Emissão De Certificados Digitais	27235 - Emissão de certificado digital a3, sem token para equipamento servidor
-	5	Certificado Digital E-Equipamento A1	5	UN	167 - Serviços De Emissão De Certificados Digitais	27170 - Emissão de certificado digital a1 para equipamento servidor

Os quantitativos estimados para a contratação foram elevados ou mantidos, se comparadas com as contratações anteriores, conforme justificativas a seguir:

- Item 1** - Possível nomeação de mais membros e servidores para os próximos cinco anos;
- Item 2** - O MPTO possui dois CNPJ e a possível mudança de Procurador-Geral elevaria a demanda repentinamente.
- Item 3** - Quantidade mantida. Este certificado é utilizado para envio de informações referente a folha de pagamento, sendo utilizado apenas por um dos CNPJ do MPTO.
- Item 4** - Certificado utilizado para proteção do domínio do MPTO, que vence a cada 12 meses.
- Item 5** - Certificado utilizado para proteção do domínio do MPTO, que vence a cada 12 meses, para acesso a sites governamentais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Como é cediço, o parcelamento é princípio a ser seguido na condução das compras públicas quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consoante expresso no art. 40, inciso V, b, da Lei 14.133/2021.

Entretanto, a lei estabelece critérios em que o parcelamento não será adotado, como quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, nos termos § 3º, inciso I, art. 40 do mesmo dispositivo.

Dessa forma, por questões técnicas e legais, o objeto está composto por itens agrupados em um lote único, haja vista que os serviços de emissão de e-CPF/ e-CNPJ somente podem ser validados pela mesma empresa contratada. A responsabilidade da execução dos itens, deverá ser de uma única Autoridade de Registro (AR) vinculada à Autoridade Certificadora (AC) vencedora do certame, conforme entendimento do ITI que define as atribuições das Autoridades Certificadoras (AC) e das Autoridades de Registro (AR).

O Lote contemplará os Certificados Digitais e-CPF e e-CNPJ, do tipo A3, que para atender a legislação brasileira (reconhecimento da assinatura digital), deverão ser emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil e vinculadas a AC-RFB (Autoridade Certificadora da Receita Federal).

"Consoante o art. 10, da MP nº 2.200-2, os documentos eletrônicos assinados digitalmente com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas. Importante frisar que os documentos eletrônicos assinados digitalmente por meio de certificados emitidos fora do âmbito da ICP-Brasil também têm validade jurídica, mas esta dependerá da aceitação mútua, emitente e destinatário, conforme determina a redação do § 2º do art. 10 da MP nº 2.200-2." [41](#)

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento de mercado, demonstrada no Tópico 04 deste ETP e pesquisa preliminar de valores em contratações similares, chegou-se ao valor estimado para contratação de **R\$ 89.639,04 (oitenta e nove mil reais, seiscentos e trinta e nove e quatro centavos) ao ano**, nos termos da tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição completa do objeto	Qtd.	Unidade	Grupo/Classe CATMAT/CATSER	PDM (Item) Catmat/Catser	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Certificado Digital Tipo A3 – E-CPF Com Fornecimento Do Token	350	UN	167 - Serviços De Emissão De Certificados Digitais	27243 - Emissão de Outros Tipos de Certificados com Token	R\$ 204,28	R\$ 71.497,50
	2	Certificado Digital Tipo A3 – E-CNPJ Com Fornecimento Do Token	10	UN	167 - Serviços De Emissão De Certificados Digitais	27243 - Emissão de Outros Tipos de Certificados com Token	R\$ 258,99	R\$ 2.589,93
	3	Certificado Digital Tipo A1 – E-CNPJ Em Arquivo	5	UN	167 - Serviços De Emissão De Certificados Digitais	27162 - Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica	R\$ 135,82	R\$ 679,08
-	4	Certificado Digital Tipo SSL Wildcard	5	UN	167 - Serviços De Emissão De Certificados Digitais	27235 - Emissão de certificado digital a3, sem token para equipamento servidor	R\$ 1.891,81	R\$ 9.459,03
-	5	Certificado Digital E-Equipamento A1	5	UN	167 - Serviços De Emissão De Certificados Digitais	27170 - Emissão de certificado digital a1 para equipamento servidor	R\$ 1.082,70	R\$ 5.413,50

Grupo	Item	Descrição completa do objeto	Qtd.	Unidade	Grupo/Classe CATMAT/CATSER	PDM (Item) Catmat/Catser	Valor Unitário	Valor Total
							TOTAL	R\$ 89.639,04

Trata-se de valor referencial com objetivo de certificar a existência de dotação orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.

O referido montante será efetivamente verificado na etapa de pesquisa de preço de mercado, a cargo da Área de Compras (ARCOM), quando do desenvolvimento da fase preparatória ou interna do processo da contratação.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Permitir a utilização efetiva de sistemas de processo eletrônico como PJe e SEEU, além de plataformas do Tribunal de Contas Estadual, tais como SICAP-LO e SICAP-AP, sistemas federais (eCAC e DCTF) e outros aplicativos que exigem validação jurídica.

Por fim, buscam-se, com este serviço, os seguintes benefícios:

- A utilização de certificados digitais permite comprovar, a qualquer tempo, a autenticidade e integridade das informações mantidas e trocadas em meio eletrônico, conferindo a elas valor legal;
- Garantia de que documentos trocados em meio eletrônico apenas serão acessados entre as partes determinadas;
- Garantia de não-repúdio de documentos assinados digitalmente;
- Controle de acesso com um nível superior de segurança, garantindo acesso aos sistemas apenas a quem é devido;
- Possibilidade de substituição de documentos físicos em papel por documentos eletrônicos assinados digitalmente, com garantia de seu valor legal, com consequente economia na aquisição de papel e redução de impactos ambientais;
- Autenticidade e integridade dos documentos nos processos administrativos eletrônicos.
- Ganho de produtividade – Contribuir de maneira indireta na medida que viabiliza o uso de sistemas informatizados que exigem este tipo de identificação.
- Redução de esforço – Contribuir indiretamente enquanto diminuem as assinaturas cursivas e a repetição da escrita manual.
- Redução do uso de recursos – Contribuir para a redução de insumos relacionados aos processos físicos, tais como papel, tinta para impressora, clipes, bailarinas, pastas de processos, canetas, armários para o arquivamento dos autos, etc. Ainda que a tecnologia do certificado digital exija o uso de recursos como plástico, circuitos, servidores de rede, etc., a balança pende para a economia no uso de recursos a médio e longo prazos.
- Melhoria de controle – Possibilitar a identificação precisa de todos os atos praticados nos sistemas informatizados por todos os usuários que se utilizam do sistema.
- Redução de riscos – A utilização da tecnologia de certificação digital evita decisivamente o acesso indevido aos sistemas que dela se utilizam, assim como eventuais ações sem a devida autorização.
- Segurança para os usuários - Possibilitar ao usuário a identificação da autenticidade dos sites e aplicações WEB. Possibilita a validação da autenticidade e integridade das aplicações desenvolvidas pela Justiça brasileira.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias na implantação da solução objeto deste Estudo Preliminar.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O DMTI desconhece a existência de outras contratações em andamento ou em execução no âmbito do MPTO relacionados a esta finalidade em comum.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente aquisição não possui impactos ambientais relevantes, não sendo necessárias exigências adicionais ou específicas nessa área. Contudo, deverão ser observados, sempre que aplicável, requisitos ambientais, tais como:

- a adoção pela(s) empresa(s) contratada(s) de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto em lei;
- o compromisso com o meio ambiente e o respeito à legislação ambiental pelos fabricantes dos itens objetos da aquisição.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como em contratações similares e bem-sucedidas realizadas pelo MPTO, a Equipe de Planejamento das Contratações entende que a presente contratação possui viabilidade técnica e econômica, uma vez que a solução encontrada atende ao interesse público, além de ser a mais adequada para obtenção dos resultados almejados pela Administração.

15. RESPONSÁVEIS

Nos termos do art. 9º da Resolução n. 283, de 5 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público, os artefatos de planejamento serão elaborados e assinados pelos Integrantes Requisitante, Técnico e Administrativo abaixo listados.

I - INTEGRANTE REQUISITANTE Agnel Rosa dos Santos Póvoa	II - INTEGRANTE TÉCNICO Gustavo Andrade Campos	III - INTEGRANTE ADMINISTRATIVO João Ricardo de Araújo Silva
---	--	--

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

Marla Mariana Coelho

Mat. 121046

Eplacon

Marcos Conceição da Silva

Mat. 73707

Eplacon

Alessandra Kelly Fonseca Dantas

Mat. 123814

Eplacon

Márcia Aparecida Arruda de Menezes

Mat. 113912

Eplacon

Gustavo Andrade Campos

Mat. 123056

Integrante Técnico

Agnel Rosa dos Santos Póvoa

Mat. 121011

Integrante Requisitante

DE ACORDO:

João Ricardo de Araújo Silva

Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão

- [1] O PJe é uma plataforma digital desenvolvida pelo CNJ em parceria com diversos Tribunais e conta com a participação consultiva do Conselho Nacional do Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Advocacia Pública e Defensorias P
[2] O Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU) é a ferramenta que centraliza e uniformiza a gestão de processos de execução penal em todo o país. <https://www.cnjus.br/sistema-carcerario/sistema-eletronico-de-execucao-unificado-seeu>
[3] FIPS (Federal Information Processing Standard) 140-2 é a referência para validar a eficácia do [hardware criptográfico](#). Se um produto tem um certificado pela FIPS 140-2, sabemos que ele foi testado e formalmente validado pelos governos dos
[4] Fonte: <https://www.gov.br/iti/pt-br/ acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/certificacao-digital>



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Andrade Campos, Auxiliar Administrativo**, em 04/06/2024, às 15:10, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Agnel Rosa dos Santos Povoá, Assessor Técnico de Tecnologia da Informação**, em 04/06/2024, às 17:42, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ernandes Rodrigues da Silva, Chefe de Departamento**, em 05/06/2024, às 10:23, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo De Araújo Silva, Chefe de Departamento**, em 05/06/2024, às 16:01, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marla Mariana Coelho, Encarregada de Área**, em 05/06/2024, às 16:57, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Arruda De Menezes, Analista Ministerial Especializado - Administração**, em 05/06/2024, às 17:32, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Kelly Fonseca Dantas, Analista Ministerial**, em 06/06/2024, às 10:03, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva, Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas**, em 06/06/2024, às 10:17, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0325219** e o código CRC **E5A98125**.

19.30.1525.0000425/2024-20

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600